



# Imprensa Oficial

do Município de Bom Jesus dos Perdões-SP

Segunda-Feira, 19 de março de 2018 IOBJP - Nº 477 - Ano IV

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PROCESSO Nº 47/2017 – EDITAL Nº 40/2017.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORARIA DO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO E PROPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, PARQUES E EM PREDIOS PROPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS, estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 19 de março de 2018, fica revogado o aviso de licitação cancelando a sessão presencial. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitação, situada na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Bom Jesus dos Perdões/SP e pelo telefone: (11) 4891-133 Bom Jesus dos Perdões, 16 de março de 2018. Prefeito Municipal. SERGIO FERREIRA.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2018 De 13/03/2018

#### DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE SERVIDORA POR LETRA.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 23 a 25 da Resolução nº 03/1997, c/c os arti-

gos 24 a 26 da Lei 2043/2011

DETERMINA:

Art. 1º. Fica promovida, por letra, a servidora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões Cátia Andrade da Silva Aparecido, lotada no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Nível II-D.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor nesta data e será publicado por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de março de 2018.

**KARINA CELESTE MOURA**  
Presidente

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2018 De 13/03/2018

#### DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE SERVIDORA POR LETRA.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 23 a 25 da Resolução nº 03/1997, c/c os artigos 24 a 26 da Lei 2043/2011

DETERMINA:

Art. 1º. Fica promovida, por letra, a servidora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões Renata Ribas de Sena Fróes, lotada no emprego de Secretária Legislativa, para o Nível VII-E.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor nesta data e será publicado por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de março de 2018.

**KARINA CELESTE MOURA**  
Presidente

#### ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137/18  
Data de Protocolo: 01/03/2018  
CEVS: 350710001-493-000003-1-0  
Data de Validade: 02/03/2019  
Razão Social: BACABAL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 00.939.163/0001-34  
Endereço: Rua VILA NOVA, 360 LARANJA AZEDA  
Município: BOM JESUS DOS PERDOES  
CEP: 12955-000 UF: SP  
Resp. Legal: RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA CPF: 27817379840  
Resp. Técnico: GABRIELLE CRISTINA LEITE E SILVA PEREIRA CPF: 22044457890  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59317 UF:SP  
A COORDENAÇÃO da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-fei-

ra, 2 de março de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134/18

Data de Protocolo: 28/02/2018

CEVS: 350710001-477-000025-1-8

Data de Validade: 01/03/2019

Razão Social: R. V. WIERZBA - ME  
CNPJ/CPF: 16.716.859/0001-31

Endereço: RUA SÃO GERALDO, 180  
CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES

CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: RAFAEL VINICIUS WIERZBA  
CPF: 44030409857

Resp. Técnico: WALDEMAR WIERZBA  
FILHO CPF: 60869607804

Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:529  
UF:SP

A COORDENAÇÃO da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 1 de março de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 077/18

Data de Protocolo: 07/02/2018

CEVS: 350710001-931-000016-1-9

Data de Validade: 06/03/2019

Razão Social: SANDRA DONIZETTI PINHEIRO  
CNPJ/CPF: 04895601803

Endereço: Rua JOÃO JOSE BATISTA, 108 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES  
CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SANDRA DONIZETTI PINHEIRO  
CPF: 04895601803

Resp. Técnico: SANDRA DONIZETTI PINHEIRO  
CPF: 04895601803

Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:073704 UF:SP

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cum-

prir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 6 de março de 2018.**

**PORTARIA SMA – DP nº 106 de 16 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária VANDA LÚCIA RAMOS SIEDLARCZYK, portadora do RG: 21.263.430, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL na função de Confiança de ENCARREGADA da Execução das folhas de pagamento mensal, férias, 13º salário, rescisões e outras, bem como acompanhar os procedimentos necessários que antecedem toda a elaboração das folhas de pagamento, da Elaboração dos encargos sociais para recolhimento dentro do prazo legal, da Elaboração da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais e outras atividades correlatas à função, ficando incumbida de zelar pela qualidade e produtividade dos serviços de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime a funcionária das obrigações inerentes ao exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL.

Art.3 – Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de março de 2018.

Marcos dos Santos Galvez  
Secretário de Administração

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA SMA – DP nº 107 de 16 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 12 de março de 2018, a Sra. HILDA MARIA TORRES NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 16.716.070-9, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de março de 2018.

Marcos dos Santos Galvez  
Secretário de Administração

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 011/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 108 de 16 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 12 de março de 2018, a Sra. ALINE CRISTINA MARTINS VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG 32.849.121-4, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de março de 2018.

Marcos dos Santos Galvez  
Secretário de Administração

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria SMA – DP 012/2018**

**PORTARIA SMA – DP nº 105 de 16 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando os termos do artigo 1º da Lei nº 1769/2005 que autoriza o Poder Executivo alterar o regime de trabalho dos médicos, mediante pedido do interessado; Considerando a existência de pedido do funcionário;

Fica alterado, a partir de 01 de março de 2018, o regime de trabalho do funcionário BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, portador do RG: 463845, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, de mensalista para o regime de trabalho horista com carga horária semanal de 04 (quatro) a 40 (quarenta) horas na Referência “A” de acordo com o Anexo I da Lei Municipi-

pal nº 2105/2013 alterada pela Lei nº 2170/2012.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de março de 2018.

Sérgio Ferreira  
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 006/2018

**PROCESSO Nº 2/2018**  
**Pregão Presencial 1/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

**BOM JESUS DOS PERDOES, 15 de Março de 2018.**

**PROCESSO Nº 4/2018**  
**Pregão Presencial 3/2018**

**OBJETO: HIDROMETROS**

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA  
CNPJ: 06.861.118/0001-90  
ENDEREÇO: R. CROATA, 348  
BAIRRO: ALTO DA LAPA  
CEP: 5056-020 CIDADE: SAO PAULO /SP  
FONE: 1136734850  
TOTAL: R\$ 125.000,00(Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

**BOM JESUS DOS PERDOES, 15 de Março de 2018.**